



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

EXPEDIENTE DO DIA

EM 29/08/96

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolizado sob o n.º 092

Em 28/08/96

Encarregado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/96

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixada no valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), a despesa da Câmara Municipal, para o exercício de 1997, observando-se a seguinte discriminação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES		236.880,00
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio		236.880,00
3.1.1.0.00 - Pessoal		168.840,00
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	161.280,00	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	7.560,00	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo		15.120,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais		20.160,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos		30.240,00
3.2.5.3.00 - Salário Família		1.260,00
3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas		1.260,00
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL		15.120,00
4.1.0.0.00 - Investimentos		15.120,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações		5.040,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.080,00
TOTAL.....		252.000,00

Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior compreenderá a 6% (seis por cento), do orçamento geral do Município, podendo ser alterada, desde que observados os percentuais constantes do Anexo I, que integra esta Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_/19

Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**


Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de agosto de 1996.

  
VICENTE CALIMAN  
Presidente

  
MARCO ANTONIO GRILLO  
Vice-Presidente

  
JOSÉ DANIEL CALIMAN  
1º Secretário

OSMAR ANTONIO PREMOLI  
2º Secretário





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

### **ANEXO I - REFERENTE AO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO**

3111 - Pessoal Civil.....	64,00%	R\$ 161.280,00
3113 - Obrigações Patronais.....	3,00%	R\$ 7.560,00
3120 - Material de Consumo.....	6,00%	R\$ 15.120,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	8,00%	R\$ 20.160,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	12,00%	R\$ 30.240,00
3253 - Salário Família.....	0,50%	R\$ 1.260,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas.....	0,50%	R\$ 1.260,00
4110 - Obras e Instalações.....	2,00%	R\$ 5.040,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	4,00%	R\$ 10.080,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 252.000,00</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº005/96

Senhores Vereadores:

A proposta orçamentária ora apresentada à apreciação dos Ilustres Vereadores para o exercício financeiro de 1996 é de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), compreendendo a 6% (seis por cento), da previsão orçamentária global do Município.

Este montante cobrirá as despesas da Câmara, conforme discriminado no Anexo I, cujos percentuais serão respeitados, mesmo no momento de sua inclusão no Orçamento Geral do Município, sendo que, qualquer alteração procedida, obedecerá aos percentuais estabelecidos em todas as suas proporções.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de agosto de 1996.

A Mesa Diretora